



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 40 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$76.163,00 (setenta e sei mil cento e sessenta e três reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339030.231	Assistência à Atenção Básica de Saúde	R\$ 9.870,00
03.0301.10.301.0127.1364.449052.207	Investimento à Atenção Básica de Saúde	R\$ 12.860,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.207	Implantação do Projeto "Pro-Jovem"	R\$ 920,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.225	Implantação do Projeto "Pro-Jovem"	R\$ 8.642,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	Assistência Hospitalar Ambulatorial	37.922,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.231	Assistência Hospitalar Ambulatorial	5.949,00
Total Suplementação – Superávit Financeiro		R\$ 76.163,00

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos por força do presente Decreto, no valor de **R\$76.163,00 (setenta e sei mil cento e sessenta e três reais)**, será usado como *Superávit Financeiro*.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal